

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

0127

LIVRO N.º 2 - I.-

MATRÍCULA N.º 2.427.-

DATA 24/NOVEMBRO/1977.-

IMÓVEL: Um imóvel urbano, localizado nesta cidade, no Bairro Água Limpa, ex-zona rural incorporada ao perímetro urbano da cidade por Lei recém-aprovada pela Câmara para uso de Clube Recreativo, Esportes e Educação Física, ficando a compradora com direito a estrada ou rua que dá acesso à sede, ou seja, tem servidão pública ao caminho de acesso e também a água que existe nas terras, já canalizada, tendo o referido imóvel a área total de 30.000 ms2 - (trinta mil metros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações:- "PELO córrego da Extrema até um marco cravado em seu barranco, dividindo com herdeiros de Emídio Gonçalves e Ismael Figueiredo; daí, segue em linha reta até um marco dividindo ainda com Ismael Figueiredo; daí, volve à esquerda em linha reta, até um marco na ponta de um aramado, dividindo com Idalmo Campos Cordeiro e Zuleica Pereira Silveira; por este aramado afóra, até o córrego da Extrema, ou seja, a grotta do Barreiro; por esta acima até sua cabeceira no Capão da Água Limpa; daí, em linha reta até o ponto inicial".- PROPRIETÁRIA:- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, com sede nesta cidade, CGC nº 19.644.178/0001-01, representada no ato por Aroaldo de Barros e Silva e Elmanoel Gomes da Silva. - Registro anterior:- 13.212 de ordem, deste Cartório. - O referido é verdade e dou fé.- João Pinheiro, 24 de novembro de 1977. - O Oficial, *[Assinatura]*

R-1-2.427 - FOLHA 127 - LIVRO 2-I REGISTRO GERAL - PROTOCOLO NÚMERO 4.217 - FOLHA 174 - LIVRO 01 - EM 24/NOVEMBRO/1977. - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro 50, às fls. 139 e verso, aos 23.11.1977, pelo Tabelião do Cartório do 1º Ofício - de Notas desta Comarca, Geraldo Ferreira Porto, o imóvel constante da presente matrícula - foi adquirido por ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, já qualificada, por compra feita a ISMAEL FIGUEIREDO e sua mulher GERALDA MARIA FIGUEIREDO, brasileiros, casados, ele fazendeiro, ela do lar, CPF nº 172.513.196-91, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros). Condições:- Venda boa, firme e valiosa. - O referido é verdade e dou fé. - João Pinheiro, 24 de novembro de 1977. - Registro por, *[Assinatura]*. O Oficial titular, *[Assinatura]*

AV-2-2.427:- CORREÇÃO. Certifico, de ofício, em razão do disposto na alínea "a", inciso II, do art. 213 da Lei nº 6.015/73, que o número correto do registro anterior do imóvel constante da presente matrícula é 12.731 de ordem.-

O referido é verdade e dou fé.- João Pinheiro, 24 de Abril de 2009.-

O Oficial Titular, *[Assinatura]*.-

cavc

AV-3-2.427 - Prot. 110.569:- INDISPONIBILIDADE. Per ofício eletrônico, protocolo nº 2017071913:00325205-IA-340 de 19/07/2017, extraído do processo nº 00107061920165030084 de Ação Trabalhista, da Vara do Trabalho de Paracatu-MG, averba-se a indisponibilidade do imóvel constante da presente matrícula.-

O referido é verdade e dou fé.- João Pinheiro, 20 de Julho de 2017.-

O Oficial Titular, *[Assinatura]*.-

cavc

(continua na ficha 1 de livro 2)

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2.....

EM BRANCO

EM BRANCO

- SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS -

JOÃO PINHEIRO - MINAS GERAIS

08 de maio de 2019

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

2.427

FICHA

01

continuação da fl. 127 do livro 2-I:

AV-4-2.427 - Prot. 116.503 - EM 03/05/2019:- CANCELAMENTO. Por ordem de cancelamento de indisponibilidade, protocolo nº 201905.0217.00786 872-TA-390 de 02/05/2019, extraída do processo nº 00107061920165030084 de Ação Trabalhista, da Vara do Trabalho de Paracatu-MG, cancela-se a AV-3. Dou fé. João Pinheiro, 08 de Maio de 2019.
O Oficial, _____ /cavc

PODER JUDICIÁRIO - TJ/MG**Corregedoria Geral de Justiça****Cartório de Registro de Imóveis de João Pinheiro**

Certifico, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 2.427, livro 2 - Registro Geral, ficha, extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, §1º, da Lei nº. 6.015/73 e Art. 41 da Lei nº. 8.935/94 e está conforme o original. **Certifico ainda**, em relatório, conforme quesitos, que o imóvel da presente matrícula está livre e desembaraçado de ônus reais de quaisquer natureza, e de alienações, ainda que parciais. **Certifico finalmente**, que não consta registro algum de citação do(as) proprietário(as) em ação real ou pessoal reipersecutória, ou ainda prenotado, anotado ou arquivado qualquer outro tipo de ação relacionada a este imóvel.

João Pinheiro/MG, 01/06/2022

/eams

Selo Digital Nº: FQV93181**Cód. Segurança:** 6572.6882.6115.6603**Emol:** 106,13 **Recompe:** 6,38 **Taxa:** 26,49 **ISSQ:** 4,24 **Total:** 143,24**Consulte a validade deste selo em:** <https://selos.tjmg.jus.br>

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação MG20220531963491466